



# Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI N.20/54-DOCUMENTO N. 418/54

ARTIGO 1º- Os cargos de Professor do Quadro de Funcionários Municipais, criados pelo Decreto-lei n. 199, de 15 de julho de 1947, passam a ser em número de 52 (cinquenta e dois), assim distribuídos:

- I- 7(sete) do padrão "E"
- II- 7(sete) do padrão "D"
- III- 11(onze) do padrão "C"
- IV- 27(vinte e sete) do padrão "B"

§ ÚNICO- Os títulos dos atuais ocupantes dos cargos de Professor de que trata este artigo, serão apostilados de acordo com o direito que os aludidos ocupantes tiverem.

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta das verbas próprias do Orçamento, suplementadas oportunamente.

ARTIGO 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, 25 de março de 1954.

a) Charles Alexander de Souza Dantas Forbes  
PREFEITO MUNICIPAL

(DESP. "ÀS COMISSÕES DE JUSTIÇA, DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA  
E DE SAÚDE, CULTURA E ASSISTÊNCIA")

*Consta do Processo nº 46/54*